



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



#### TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

#### (CALAMIDADE PÚBLICA)

*Lei Federal nº 14.981/2024, art. 2, Inciso I*

### 1. OBJETO

O presente tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para a recuperação, restauração e reprodução de fotografias impressas, destinadas as galerias de quadros oficiais do Poder Legislativo Municipal, preservando suas características originais (congêneres), com o objetivo de reestabelecer o acervo público institucional, bem como o fornecimento das fotos em arquivo digital, conforme especificações abaixo:

| Item         | Descrição                                                                                     | Quant. | Valor unitário | Valor total     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----------------|
| 01           | Confecção de Álbum Foto Personalizado para identificação de 17 Presidentes e 09 Legislaturas. | 01     | 900,00         | 900,00          |
| 02           | Fotos digital sendo 17(30x40) e 100 (12x10)                                                   | 117    | 36,50          | 4.270,50        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                               |        |                | <b>5.170,50</b> |

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fazendo a jus a contratação, é importante ressaltar que não tão somente o trabalho de recuperação é primordial, mais sim a busca interpessoal de imagens (fotos) vetustas de personagens de compunham o acervo desta Casa Legislativa. Desta forma a empresa contratada deverá ter a margem de pesquisa em casos específicos, imagens que não serão possíveis de recuperação, tendo como atribuição, intensificar buscas com familiares ou materiais de época, para dar cumprimento aos serviços solicitados.

Diante da magnitude do desastre, o Município decretou estado de calamidade pública por meio do Decreto Municipal nº 305 de 08 de novembro de 2025 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo renovado através do Decreto Municipal nº 141/2026 pelo mesmo supramencionado prazo. Referido Estado de Calamidade também fora devidamente reconhecido pelo Estado do Paraná através do Decreto Estadual nº 13.570/2026 e pela Portaria nº 3.313 de 08 de novembro de 2025 do Governo Federal.

A presente contratação visa suprir uma necessidade pública de caráter essencial e inadiável, com fundamento no art. 2, inciso I, da Lei nº 14.981/2024, que permite a dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando comprovada a urgência de atendimento e o risco de prejuízo à população.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



A recuperação e restauração das fotos baseia-se na preservação do patrimônio histórico, cultural e emocional. Fotos são registros visuais que capturam momentos únicos, e sua perda ou deterioração representa o apagamento de memórias individuais ou coletivas.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade dos serviços devido ao arrasamento das fotografias destinadas aos acervos oficiais do Poder Legislativo, em virtude dos graves danos provocados pelo tornado que atingiu o Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, no dia 07 de novembro de 2025, classificado como de categoria F4, onde a localidade sofreu um cenário de devastação sem precedentes, e em distinto a Câmara de Vereadores por sua totalidade, com prejuízos à estrutura física e ao patrimônio público, resultando na perda dos referidos materiais.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

A execução se dará da seguinte forma:

- Entrega do álbum personalizado com identificação de 17 presidentes e 09 legislaturas.
- Entrega de 17 fotos (30x40) e 100 fotos (12x10) em formato digital.

A vigência contratual será de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado como fiscal do referido contrato o servidor NORBERTO CARLOS ALGERI.

O fiscal terá as seguintes atribuições:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



- Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

#### 10. GESTOR DO CONTRATO

Fica designado como gestor (a) do contrato o (a) Presidente (a), Sr(a), **EDSON RODRIGO CAMARGO**.

O gestor terá as seguintes atribuições:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Demais funções previstas na regulamentação municipal.

#### 11. LIQUIDAÇÃO

As notas fiscais / fatura / recibo, devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número do processo, lote/ítem e validação dos produtos e/ou serviços;

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

#### 12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante nota fiscal/fatura/recibo e ordem bancária ou transferência via PIX;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;

A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012;

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A presente dispensa deverá ser processada na modalidade presencial, devido a existência do estado de calamidade pública decretado pelo município e terá como critério de julgamento o menor preço por LOTE.

### **14. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.
- b) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços deu-se diretamente às empresas e profissionais que fornecem tal serviço, de modo que foi pesquisado o objeto em referência no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e foram encontrados contratos públicos anteriores semelhantes, mas não idêntico para fins de comparação de preços. Deste modo, justifica-se a inviabilidade de comparação com contratações anteriores devido à singularidade, ao alto grau de especialização técnica exigido para o restauro de imagens (que envolve resgate, recomposição digital, correção de rasgos e desbotamentos) e à ausência de padronização no mercado. Para assegurar a economicidade e a vantajosidade para a Administração, os preços foram parametrizados por meio de propostas formais emitidas diretamente por fornecedores atuantes neste segmento específico.

#### 16. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 5.170,50 (cinco mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

#### 17. DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina do(s) art(s). 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial pactuado, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.981, de 2024;

As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021; 16.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, na dotação abaixo discriminada:

|                   |                                              |
|-------------------|----------------------------------------------|
| 01                | LEGISLATIVO MUNICIPAL                        |
| 001               | CÂMARA MUNICIPAL                             |
| 01.031.0001.2-001 | ATIVIDADES DO LEGISLATIVO                    |
| 3.3.90.39.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 3.3.90.39.59.00   | Serviços de áudio, vídeo e foto              |

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2026.

**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**Presidente**